



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

**EMENTA:** Ao Sr. Prefeito Municipal ,Vito Ardito Lerário, com copia a Secretaria de Planejamento a possibilidade de enviar uma copia da planta com a localização especificando a área a ser desapropriada da Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba, onde sera feita a abertura de rua para melhorar a Mobilidade Urbana da nossa Cidade.



Protocolo: 0002956/2014  
03/11/2014 - 13:59:11

**REQ Requerimento 2268/2014**

**Autor:** JOSÉ CARLOS GOMES

**Ementa:** AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, VITO ARDITO LERARIO, COM CÓPIA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO A POSSIBILIDADE DE ENVIAR UMA PLANTA COM A LOCALIZAÇÃO, ESPECIFICANDO A ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA, ONDE SERÁ FEITA A ABERTURA DE RUA PARA MELHORAR A MOBILIDADE URBANA DA NOSSA CIDADE.

**APROVADO**

**03 NOV. 2014**

**Vereador Ricardo Piorino  
Presidente**

Senhor Presidente

Considerando que a Prefeitura através do Decreto nº 5120 de 13 de Outubro de 2014, esta desapropriando parte da Área do Imóvel localizado na Rua Dr. Frederico Machado, pertencente a Cooperativa de Laticínio do Médio Vale do Paraíba

Considerando que a abertura dessa rua vai contribuir muito para a Mobilidade Urbana da nossa Cidade.



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

**REQUEIRO** à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Vito Ardito Lerário com copia a Secretaria de Planejamento a possibilidade de enviar a copia da planta com a localização especificando a área a ser desapropriada da Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba, onde sera feita a abertura de rua para melhorar a Mobilidade Urbana da Cidade.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de Novembro de 2014.

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área de imóvel localizado na Rua Dr. Frederico Machado, de propriedade de COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 5º, letra "f", combinado com o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**D E C R E T A -**

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de imóvel localizado na Rua Dr. Frederico Machado, de propriedade de COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA, necessária para abertura de rua, a qual possui as seguintes medidas e confrontações:

O perímetro inicia-se no ponto "A", localizado no lado ímpar da Rua Frederico Machado, distante 201,36m do "ponto X", localizado na confluência da Rua Frederico Machado com a Avenida Major José dos Santos Moreira; do ponto "A" segue no rumo Magnético 67°24'52"NE, em uma extensão de 8,600m, até encontrar o ponto "B"; do ponto "B" deflete à direita e segue no rumo 74°14'30"SE, com ângulo interno de 218°20'38", em uma extensão de 104,560m; do ponto "C" deflete à esquerda e segue até o ponto "D" no rumo 83°53'18"SE, com ângulo interno de 170°21'12"; do ponto "C" ao ponto "D", o perímetro é formado por uma linha curva, com tangente de 18,000m ângulo central de 19°17'37", raio de 105,896m desenvolvimento de 35,659m, e corda de 35,491m; do ponto "D" deflete à esquerda e segue até o ponto "E", no rumo 86°27'53"NE com ângulo interno de 170°21'11", em uma extensão de 44,100m; do ponto "E" deflete à direita e segue o ponto "F", no rumo 74°36'45"SE, com ângulo interno de 198°55'22", em uma extensão de 6,740m, confrontando do ponto "A" ao ponto "F", com a área remanescente, de propriedade da Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba, com Matrícula nº30.864 e 30.865 do C.R.I.A desta comarca; do ponto "F" deflete à esquerda e segue até o ponto "G" no rumo 07°12'43"NE, com ângulo interno de 81°49'28", em uma extensão de 12,530m; do ponto "G" deflete à esquerda e segue até o ponto "H", no rumo 29°43'13"NW com ângulo interno de 143°04'04", em uma extensão de 2,090m; confrontando do ponto "G" ao ponto "H", com a Rua Bargis Mathias; do ponto "H" deflete à esquerda e segue até o ponto "I", no rumo 86°27'53"SW, com ângulo interno de 116°11'06", em uma extensão de 51,890m, do ponto "I" deflete à direita e segue até o ponto "J" no rumo 83°53'17"NW, com ângulo interno de 189°38'50", do ponto "I" ao ponto "J", o perímetro é formado por uma linha curva, com tangente de 15,9603m ângulo central de 19°17'37", raio de 93,8964m desenvolvimento de 31,618m, e corda de 31,469m; do ponto "J" Deflete à direita e segue até o ponto "K", no rumo 74°14'30"NW com ângulo interno de 189°38'47", em uma extensão de 103,010m; do ponto "K" deflete à direita e segue até o ponto "L" no rumo 30°24'22"NW, com ângulo interno de 223°50'08", do ponto "K" ao ponto "L", o perímetro é formado por uma linha curva, com tangente de 9,000m ângulo central de 87°40'15", raio de 9,3735m desenvolvimento de 14,343m, e corda de 12,984m; do ponto "L" deflete à esquerda e segue no rumo 13°25'45"SW, com ângulo interno de 116°11'06", em uma extensão de 26,350m, até encontrar o ponto o ponto "A", origem deste caminhamento, e onde se faz com a direção "A-B-L" um ângulo interno de 53°59'07", confrontando nesta extensão com a Rua Dr. Frederico Machado, o perímetro acima descrito encerra uma área de 2.411,14m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e onze metros quadrados e quatorze décimos quadrados. (Matrículas nº 60.864 e 30.865 do C.R.I.A)

Art.2º. A área descrita no art. 1º será necessária para abertura de rua.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente na rubrica 06.10.4.4.90.51.15.451.004 0.01.000000 ficha 102.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2014.

**Vito Ardito Lerário**  
Prefeito Municipal

**Jorge Ricardo Baruki Samahá**  
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de outubro de 2014.

**Synthea Telles de Castro Schmidt**  
Secretária de Assuntos Jurídicos